

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 712, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC, nos autos do Processo 201815287, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face do curso de LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO, licenciatura, código nº 1270467, ofertado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, código nº 573, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, código nº 15591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, nos termos do art. 56, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, código nº 573, por meio do Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 07/10/2025 | Edição: 191 | Seção: | Página: 43)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

